

Portaria GP nº 038/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, os Servidores abaixo relacionados, com base na Lei Municipal nº 582/2015, Art. 50, § 1º, b, Indenização compensatória pelo deslocamento, no percentual de 10% (dez), calculada sobre o vencimento do Professor, 150 (cento e cinquenta) horas mensais, classe A, Faixa A, Nível I da grade de Magistério:

NOME	CARGO
ANDRE SOARES DA SILVA	- Professor (a)
GISONEIDE AVILA DE ARAUJO RODRIGUES PESSOA	- Professor (a)
MARIA JOSE SANTOS DE PONTE	- Professor (a)
MARLUCE DO AMARAL LIMA SILVA	- Professor (a)
SINDY NUNES BARBOSA	- Professor (a)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Jupi, 29 de abril de 2026.



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

